

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

EDITAL Nº 14/2015, de 10 de agosto de 2015
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO
1º SEMESTRE DE 2016
Processo nº 000.603/2015-87

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público o período de solicitação da **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, 1º SEMESTRE DE 2016**. A solicitação da isenção deverá ser feita no período de **24 de agosto a 04 de setembro de 2015** e obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.

1.2. Os valores das taxas de inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre de 2016, **objeto da solicitação de isenção** prevista neste edital, são:

- R\$25,00 para os cursos Técnicos Presenciais;
- R\$30,00 para especialização técnica em enfermagem;
- R\$50,00 para os cursos de Graduação;
- R\$60,00 para o curso de Pós-graduação *lato sensu*;
- R\$100,00 para o curso de Pós-graduação *stricto sensu*.

1.3. A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, 1º semestre de 2016. Será isento o candidato que comprovar:

- **ter cursado todas as séries do ensino fundamental em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada**, ou instituição filantrópica: para quem quer ingressar nos cursos Técnicos Integrados e Concomitantes presenciais ou;
- **ter cursado todas as séries do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada**, ou instituição filantrópica: para quem quer ingressar em cursos Técnicos Subsequentes, Especialização Técnica, cursos de Graduação e cursos de Pós-graduação.

1.4.1. **Escola da rede pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, Sesi, SENAC, SENART), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino** para efeitos de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013).

1.4.2. A comprovação será feita mediante apresentação de comprovante de ter cursado o ensino médio (ou fundamental, se for o caso) **completo, ou estar na última série**, em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- **Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio (ou fundamental, se for o caso);**
- **Histórico Escolar, ou declaração fornecida pela instituição de ensino (escola), comprovando o curso de todas as séries do ensino médio (ou fundamental, se for o caso) em escola pública ou como bolsista integral, se for o caso, e informando, também, qual série/ano está cursando e;**
- **Cópia do CPF.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

1.5. A relação de cursos previstos para oferta no 1º semestre de 2016 será divulgada no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir de 10 de setembro de 2015. O candidato poderá solicitar isenção de taxa de inscrição para o processo seletivo do 1º semestre de 2016, independente de ter escolhido o curso que deseja.

1.5.1. No Processo Seletivo do 1º semestre de 2016, serão ofertados cursos nos Câmpus Barbacena, Bom Sucesso, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei. O candidato poderá solicitar isenção de taxa de inscrição para o processo seletivo do 1º semestre de 2016, entregando o requerimento e os documentos em qualquer um dos Câmpus, independente de desejar escolher o curso em outro Câmpus do IF Sudeste MG.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

2.1. Candidatos aos cursos Técnicos Integrados ou Concomitantes presenciais (aqueles que ainda não concluíram o Ensino Médio):

I – Ter concluído o ensino fundamental (**todos os anos**) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou

II - Ter concluído o ensino fundamental (**todos os anos**) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental em escola da rede privada (como bolsista integral), desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição; ou

III – Ter concluído o ensino fundamental (**todos os anos**) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse tipo de escola e/ou escola pública.

2.2. Candidatos aos cursos Técnicos Subsequentes, Especialização Técnica, cursos de Graduação e Pós-graduação presenciais:

I – Ter concluído o ensino médio (**todos os anos**) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou

II - Ter concluído o ensino médio (**todos os anos**) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em escola da rede privada (como bolsista integral), desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição; ou

III – Ter concluído o ensino médio (**todos os anos**) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse tipo de escola e/ou escola pública.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá no período de **24 de agosto a 04 de setembro de 2015**, da seguinte forma:

I – Pessoalmente, em quaisquer dos endereços, horários e dias que constam no QUADRO 1; **ou**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

II – Enviando a solicitação (Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição – **Anexo I**) e documentos comprobatórios, conforme item 1.4.2 via correios, para quaisquer dos endereços listados no QUADRO 1, devendo ser observado o **prazo** para postagem, cujo **limite é 04 de setembro de 2015**.

3.2. O candidato deverá imprimir e preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, **Anexo I** deste edital, disponível em <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu **Isenção de Taxa**.

3.3. O candidato deverá anexar ao Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**Anexo I**), toda a documentação comprobatória descrita no item 1.4.2 deste edital;

3.4. Todos os documentos deverão ser entregues ou enviados **em envelope lacrado e identificado com a seguinte informação DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**.

3.5. O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, inserir documentos após a entrega do envelope nos endereços indicados no Quadro 1, isto é, fora do período de inscrição.

QUADRO 1: Endereços, horários e dias de atendimento nos Câmpus:

Local	Endereço	Horário
Câmpus Barbacena Prédio Sede/Protocolo	Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG, CEP: 36205-018.	De 9h às 11h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira
Câmpus Avançado Bom Sucesso	Rua da Independência nº 30, bairro Aparecida, Bom Sucesso, MG, CEP: 37220-000.	De 10h30min às 20h30min, de segunda a quinta-feira, e de 8h às 18h, na sexta-feira.
Câmpus Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP: 36080-001.	De 14h às 19h, de segunda a sexta-feira
Câmpus Manhuaçu	Rodovia BR 116 – KM 589,8, Distrito Realeza, Manhuaçu, MG, CEP: 36905-000.	De 9h às 12h e de 14h às 19h, de segunda a sexta-feira
Câmpus Muriaé	Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG, CEP: 36880-000.	De 8h às 12h, de segunda a sexta-feira
Câmpus Rio Pomba – Secretaria de Cursos Técnicos e Secretaria de Cursos de Graduação – Prédio Central	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000.	De 8h às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira
Câmpus Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, Nº 45 – bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG, CEP: 36.240-000.	De 14h às 20h, de segunda a sexta-feira
Câmpus São João del-Rei	Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei - MG, CEP: 36.301-358.	De 14 às 20h, de segunda a sexta-feira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

4. DO INDEFERIMENTO

4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:

- a) não cumprir qualquer exigência do item 2;
- b) não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme item 1.4.2;
- c) fornecer informação e documentação incompatível e/ou contraditórias e/ou falsas;
- d) postar o envelope nos correios com a documentação obrigatória **após o dia 04 de setembro de 2015**,

de acordo com o item 3.1.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O Resultado provisório do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2016, será divulgado a partir das 16h do dia **11 de setembro de 2015**, pela Internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e não será informado por telefone, fax ou e-mail.

5.2. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório do deferimento/indeferimento das solicitações **de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2016, nos dias 14 e 15 de setembro de 2015**.

5.3. A interposição de recurso ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponível em <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu **Isenção de taxa**, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, apresentando argumentação fundamentada. O Candidato deverá entregá-lo em envelope fechado nos endereços listados no **Quadro 1**.

5.3.1 Para a interposição de recursos, não serão aceitos novos documentos.

5.4. O resultado dos recursos interpostos contra o **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de inscrição do Processo Seletivo do 1º semestre de 2016 será divulgado a partir das 16h, do dia 18 de setembro de 2015, pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu **Isenção de Taxa**. Dessa decisão não caberá mais recursos.

5.5. O Resultado definitivo do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2016 será divulgado a partir das 16h do dia **18 de setembro de 2015**, pela Internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu **Isenção de Taxa**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, bem como a cópia da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas na legislação vigente.

6.2. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

6.3. **O deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição não significa inscrição automática no Processo Seletivo.** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **21 de setembro de 2015 a 22 de outubro de 2015**, seguindo as normas estabelecidas nos Editais do Processo Seletivo do 1º semestre de 2016. Neste caso, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.3.1. O CPF apresentado no pedido de isenção de taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, ser utilizado para realizar a inscrição no Processo Seletivo, 2016-1.

6.4. Os candidatos que tiverem o seu pedido de Isenção da Taxa de Inscrição **indeferido**, deverão realizar sua inscrição no Processo Seletivo no período de **21 de setembro de 2015 a 22 de outubro de 2015**; e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto nos editais do processo seletivo do 1º semestre de 2016, até o dia **23 de outubro de 2015**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

6.5. A COPESE não enviará qualquer tipo de correspondência à residência do candidato para informar quaisquer resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o menu Isenção de **Taxa de Inscrição**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e consultar o resultado, sendo o único responsável por este procedimento.

6.6. O deferimento da Isenção de Taxa de Inscrição é válido para a inscrição em todas as modalidades ofertadas no Processo Seletivo 2016-1.

6.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações divulgadas no site do processo seletivo e demais informações sobre a Isenção da Taxa de Inscrição.

6.8. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo Seletivo.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos – COPESE do IF Sudeste de Minas Gerais.

6.10. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato, exclusivamente, com a COPESE pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4166.

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2015.

Maria Elizabeth Rodrigues*
Pró-Reitora de Ensino - IF Sudeste MG
Portaria nº 488, DOU 21/05/2013

*Este edital encontra-se assinado no Processo, arquivado na Pró-reitoria de Ensino.

CRONOGRAMA DO EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	10/08/2015
Período de solicitação de isenção	24/08 a 04/09/2015
Resultado provisório do deferimento/indeferimento das Solicitações de Isenção	11/09/2015
Recurso contra o Resultado Provisório do deferimento/indeferimento das solicitações de Isenção	14/09 e 15/09/2015
Resultado	18/09/2015



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

Nº

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, natural de _____
Nome completo sem abreviações Cidade/Estado

RG nº _____, emitido em ____/____/____ pelo (a) _____,
Dia/mês/ano Órgão expedidor

CPF nº _____, solicito a Isenção da Taxa de Inscrição do PROCESSO

SELETIVO ____/____, para concorrer aos cursos do IF Sudeste MG.
ano/semestre

Afirmo que:

- () Cursei integralmente e estou concluindo o ensino fundamental/médio em escola da rede pública.
- () Conclui integralmente o ensino fundamental/médio em escola da rede pública.
- () Cursei integralmente e estou concluindo o ensino fundamental/médio como bolsista integral em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- () Conclui o ensino fundamental/médio como bolsista em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- () Estou cursando o ensino técnico integrado no IF Sudeste MG, sendo integralmente em escola da rede pública.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que a não apresentação das informações acima requeridas implica no indeferimento do pedido de isenção, de acordo com o estabelecido no edital do certame.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

1. Este requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios solicitados e na data prevista no Edital do certame.
2. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

Via do candidato

Nº

RECIBO DO CANDIDATO – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____ CPF _____

Recebido em: _____

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Carimbo da instituição e/ou assinatura do servidor

1. Os resultados deverão ser acompanhados no endereço eletrônico <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, menu Isenção de Taxa.
2. O deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição não significa inscrição automática no Processo Seletivo. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão realizar sua inscrição nos períodos previstos nos Editais do Processo Seletivo, não sendo necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.